



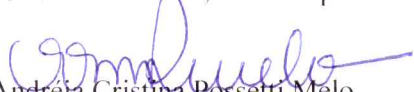
EDITAL Nº 71/2021

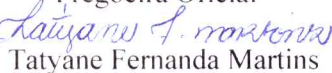
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 71/2021 – Pregão Eletrônico nº 33/2021 – LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA PARA OS ITENS Nº 05 E 06, COTA PRINCIPAL PARA OS ITENS Nº 01 E 03, COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI PARA OS ITENS Nº 02 E 04, que objetiva o **Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene, destinados ao Almoarifado Central, para atender demanda da Prefeitura Municipal de Birigui, conforme especificações do Anexo I.** Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de 2021, a partir das 08 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se a Pregoeira Oficial designada pela Portaria nº 27 de 10 de fevereiro de 2021, o **Sra. Andréia Cristina Possetti Melo** e a equipe de apoio, integrada pelo **Srs.(as) Juliana Gabriele Marcolino, Tatyane Fernanda Martins e Nathalia da Cunha**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Inicialmente a Pregoeira deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>). Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, a Pregoeira Oficial comunicou via “chat” aos licitantes participantes ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de **HABILITAÇÃO** da empresa provisoriamente vencedora, cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo: **01) FLASH COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI EPP, CNPJ: 19.827.002/0001-87**. Deu-se início à análise dos documentos de habilitação com a consulta de apenamento no Portal da Transparência e no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.3.1 do Edital. Após exames, *constatou-se que a empresa **FLASH COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI EPP** possui restrição para participação de processos licitatórios junto à Fundação Municipal para Educação Comunitária de Campinas, cuja consulta segue anexa ao processo. Todavia, conforme disposto na Súmula nº 051 do TCE-SP, a proponente encontra-se apta a participar deste certame, uma vez que o impedimento observado somente se aplica ao órgão apenador, conforme segue na íntegra para conhecimento dos interessados.* **“SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva**

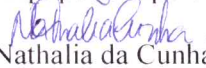


se restringe à esfera de governo do órgão sancionador” (GRIFO NOSSO), verificando-se que a(s) empresa(s) encontra-se em situação regular. Em ato contínuo, procedeu-se com a análise do documento de habilitação inserido pela licitante na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, a Pregoeira confirmou a **HABILITAÇÃO** da empresa: **FLASH COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI EPP**. Assim, a Pregoeira tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Findo o prazo concedido, não houve manifestações. Vencidos os regulares procedimentos, a Pregoeira Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, declarar **PROVISORIAMENTE VENCEDORA** do certame a(s) empresa(s): **FLASH COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI EPP: itens nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06**. Conforme orientações repassadas no chat, ficando desde já, CONVOCADA para que apresente a **PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA**, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário da solicitação da Pregoeira no chat da plataforma, devendo ser protocolado junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado a Pregoeira Oficial conforme Cláusula 13.1 e seus subitens, todas constantes do Edital, ressalvando-se a possibilidade do envio do mesmo através do e-mail andrea.pregoeira@birigui.sp.gov.br. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme Cláusula 14 do Edital, face a possibilidade de comprovação de autenticidade dos documentos de habilitação, fica a empresa vencedora dispensada da obrigatoriedade de apresentação dos mesmos em suas vias originais. Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Tendo em vista que o julgamento e análise dos critérios que competem a pregoeira nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Juliana Gabriele Marcolino, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Andréia Cristina Posselti Melo
Pregoeira Oficial


Tatyane Fernanda Martins
Equipe de Apoio


Juliana Gabriele Marcolino
Equipe de Apoio


Nathalia da Cunha
Equipe de Apoio